

TRF1 confirma sentença da Subseção de Guanambi que absolveu prefeito acusado de cometer improbidade administrativa



A 4ª Turma do TRF 1ª Região julgou improcedente recurso no qual o Ministério Público Federal (MPF) e a União objetivavam a condenação do ex-prefeito

Nova ferramenta para chamados de TI substituirá o e-sosti

Desde segunda-feira, 03/09, está em execução na Primeira Região um novo sistema de abertura de chamados de TI que substituirá o atual e-sosti. Ele se chama Control Desk, da IBM. Por enquanto, apenas o TRF1 (usuários e informática) e os NUTEC das Seccionais estão abrindo chamados por esta ferramenta.

Até o dia 28/09/18, todos da Seção Judiciária da Bahia continuarão a usar o e-sosti para abrir chamado, como ocorre agora. Quando o chamado precisa ser atendido pelo TRF1, o NUTEC-BA recebe o e-sosti do usuário e abre outro chamado com as mesmas informações pela nova ferramenta. Em resumo, o NUTEC está trabalhando com dois sistemas. Isso tem como impacto imediato um certo atraso no atendimento de demandas ao TRF1.

O novo sistema de chamados será aberto para os usuários da Seção Judiciária da Bahia em 01/10/2018. O espaço de tempo é pequeno, mas o núcleo manterá a todos informados e assim que houver a possibilidade, será divulgada a nova ferramenta.

O NUTEC pede compreensão pela exiguidade dos prazos.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Estagiária de Jornalismo:** Carolina Sales Barreto. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

do Município de Érico Cardoso (BA) por improbidade administrativa. Segundo os recorrentes, o ex-gestor teria destinado verbas do Programa de Atenção Básica à Saúde (PAB) ao pagamento de despesas não enquadráveis nas finalidades do programa, tais como contas de telefone da Secretaria de Saúde, exames médicos de pacientes do SUS, contribuição ao INSS e multas.

Em primeira instância, o ex-prefeito foi absolvido por ausência de comprovação do elemento subjetivo. Na apelação, União e MPF alegam que, ainda que se considere, a título de argumentação, que as despesas com contas telefônicas das unidades de saúde, ou mesmo com exames médicos, possam ser enquadradas como gastos regulares do PAB, o mesmo não se pode dizer em relação à contribuição previdenciária. “O ex-gestor, ao liberar recursos para o pagamento de despesas não enquadráveis na finalidade do programa, incorreu em culpa grave, cujo prejuízo ao erário perfaz o montante de R\$ 31.398,03”, afirmam.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Olindo Menezes, destacou que a leitura das despesas com os recursos do PAB não pode ser tão literal como propõem os recursos, mesmo porque os gatos foram feitos em função de finalidades públicas. “As despesas com a realização de exames em pacientes do município demonstram que os recursos foram aplicados em serviços que se coadunam com o interesse da coletividade, e utilizados em prol da comunidade”, avaliou.

O magistrado concordou com a tese de que os recursos oriundos do PAB não podem ser utilizados para o pagamento de contribuição previdenciária. Ele ressaltou, no entanto, “que o fato não se reveste de gravidade suficiente para apenas o responsável nas sanções da lei de improbidade. Os recursos não foram utilizados em benefício particular. Não ficou demonstrado o prejuízo ao erário, nem violação ímproba aos princípios da administração”.

A decisão foi unânime. (Fonte: TRF1)



Obra-prima da Semana

Sarcófago de Sha-Amun-en-su

O incêndio do Musel Nacional no último domingo (02/09) foi motivo de grande comoção nacional por conta das inúmeras coleções e patrimônios históricos que haviam sido destruídos pelo fogo.

Dentre eles, o museu exibia uma coleção de arqueologia egípcia que era a maior da América Latina e a mais antiga das Américas, somando mais de 700 itens. A maior parte das peças ingressou no acervo do museu em 1826, quando o comerciante Nicolau Fiengo trouxe de Marselha uma coleção de antiguidades egípcias que pertenceu ao famoso explorador italiano Giovanni Battista Belzoni, responsável por escavar a Necrópole de Tebas (atual Luxor) e o Templo de Karnak.

A coleção iniciada por Pedro I seria ampliada por seu filho, Dom Pedro II, egiptólogo amador e colecionador de peças de interesse arqueológico e etnográfico. Entre as adições mais importantes à coleção egípcia do museu originadas por Pedro II, encontrava-se o sarcófago da cantora-sacerdotisa de Ámon, Sha-Amun-en-su, da Época Baixa (cerca de 750 a.C.), ofertado como presente ao imperador durante sua segunda viagem ao Egito, em 1876, pelo quediwa Ismail Paxá.

O ataúde de 1,58m permaneceu no gabinete de Pedro II n até a Proclamação da República, em 1889, quando passou a ser incluído na coleção do Museu Nacional. Era um dos xodós do monarca, que, reza a lenda, trocaria até algumas palavras com o esquife.

O exame tomográfico realizado na múmia de Sha-Amun-en-su revelou a presença de amuletos no interior do caixão, entre eles um escaravelho-coração. Destacavam-se na coleção também outros três sarcófagos do Terceiro Período Intermediário e da Época Baixa, pertencentes aos sacerdotes de Ámon, Hori, Pestjef e Harsiese.

Com informações da Wikipedia, Museu Nacional e Revista Pesquisa FAPESP

Revista Justiça@ recebe artigos, decisões e sentenças

A Revista Eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal (Revista Justiça@) recebe, até o dia 10 de setembro, artigos jurídicos, decisões ou sentenças proferidas entre 1º de agosto e 10 de setembro de 2018 para serem publicados na próxima edição. Também serão aceitas indicações de obras jurídicas, de autoria própria ou de terceiros, para a produção de resenha.

Podem participar magistrados, advogados, procuradores, defensores públicos e outros operadores do Direito, servidores e terceirizados de órgãos do Poder Judiciário.

A Justiça@ tem, ainda, a seção “Cultura”, que é aberta para todos, inclusive estagiários. Nesse espaço, podem ser publicados textos literários, artigos não jurídicos e fotografias.

Os trabalhos, com título, nome do autor, cargo e lotação, devem ser enviados para o e-mail justic@trf1.jus.br, com cópia para gilbson.alencar@trf1.jus.br. As sugestões de livros para resenha devem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico juntamente com os dados do livro e do autor.

Mais informações pelos e-mails acima ou pelo telefone (61) 3221-6261.

Aniversariantes

Hoje: Juíza federal Ana Carolina Dias Lima Fernandes (4ª Turma Recursal), Ana Cristina Stavola Pereira Queiroz (9ª Vara), Dayane Ferreira Leal Santos Carillo (Itabuna), Adrielle Neves dos Santos (Feira de Santana), Kamilya Batista de Santana Damasceno (Campo Formoso) e Paula Von Flach Lima (5ª Vara). **Amanhã:** Maria de Fátima Pinto Magno Martins (Jequié), Fátima Lorena Pinto Magno Martins (Ilhéus), Juliana Santos Correia (Vitória da Conquista) e Anderson Dourado Neto Nascimento (Pro-Social). **Sábado:** Juiz federal Cristiano Miranda de Santana (15ª Vara), Juiz federal Fábio Stief Marmund (2ª Vara de Vitória da Conquista), Cláudio Cardoso de Melo (9ª Vara), Cláudio Vinícius dos Santos Vasconcelos (Feira de Santana), Amanda dos Santos Lino Teixeira e Isabelle Pereira Soares (ambas de Itabuna). **Domingo:** Ana Carolina Oliveira de Carvalho Gomes (NUCJU), Evanilson Santos da Silva (19ª Vara), Aline dos Santos Oliveira (Guanambi) e Thiago Soares de Carvalho (Vitória da Conquista). **Segunda-feira:** Juiz federal João Batista de Castro Junior (1ª Vara de Vitória da Conquista), Carolina Teixeira Santos (Itabuna), Ana Carolina Giacomosi Cerqueira Nascimento (14ª Vara) e Geisa Alberoni de Jesus (CS Gestão & Serviço).

Parabéns!